



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI 1131/2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Leopoldina, autorizado a **Abrir Crédito Especial** para atender Despesas não previstas no orçamento vigente, conforme artigo 41, Inciso II, da Lei nº 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão 010000 – **Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade Orçamentária – Secretaria Municipal de Saúde.
Projeto Atividade – Manutenção das Atividades de Saúde
Ficha – 208 – 44905200 – Equipamento e Material Permanente.....RS 40.000,00
Total das SuplementaçõesRS 40.000,00

Art. 2º – O Crédito Especial de que trata o artigo 1º, advirá das anulações da seguinte órgão:

Governo do Estado do Espírito Santo e Secretaria de Estado da Saúde

Título do Projeto : Programa de Apoio ao Acesso a Atendimento em Especialidades Médicas.

Atividade: 440901.10.3020337.1583 – UG: 440.901

Gestão: 44901 – Fonte 0104 – ED: 444042.00 – PLE009FI05034

Convênio: **RS 40.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 20 de Dezembro de 2005.

FERNANDO CASTRO ROCHA
Prefeito Municipal

PROTÓCOLO
20 dezembro de 2005
J
D